Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 26/02/98
Hora: 10:20

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Seção Protocolo
Port. 038/GP/CMOPO/RO/97

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

OFÍCIO Nº 011/GAB.05/CMOPO/RO EM, 26 DE FEVEREIRO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Protocolo

Senhor Presidente,

Pelo presente, honra-nos encaminhar para apreciação e deliberação desta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar uniformes a crianças carentes na Rede Pública Municipal de Ensino", do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

ALMIR BARBOSA
VEREADOR - PT

EX.MO SR.
JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO ESTE - RONDÔNIA

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 215

EM, 26 DE FEVEREIRO DE 1998.

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 VOTOS UNAN.
Em: 20 / 04 / 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 14 VOTOS/UNANIMIDADE
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 27 / 04 / 1998

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar uniformes a crianças carentes na Rede Pública Municipal de Ensino."

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uniformes às crianças carentes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - As famílias a ser atendidas não poderão perceber a renda percapta de 60 (sessenta) reais.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social, que irá atestar e comprovar a Renda Familiar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

ALMIR BARBOSA
VEREADOR - PT

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 215

EM, 26 DE FEVEREIRO DE 1998.

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 VOTOS/UNAN.
Em: 20 / 04 / 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 14 VOTOS/UNAN/UNIFICADO
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 27 / 04 / 1998

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar uniformes a crianças carentes na Rede Pública Municipal de Ensino."

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uniformes às crianças carentes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - As famílias a ser atendidas não poderão perceber a renda percapta de 60 (sessenta) reais.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social, que irá atestar e comprovar a Renda Familiar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

ALMIR BARBOSA
VEREADOR - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 050/08
Folha 04
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O Presente justifica-se devido ao grande número de criança na idade escolar não freqüentarem escolas por serem impossibilitados, por não terem dinheiro para a compra se seus uniformes, e também pelo lema da Campanha do Governo Federal "TODA CRIANÇA NA ESCOLA".

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Amir Barbosa
Vereador - PT



JUSTIFICATIVA

O Presente justifica-se devido ao grande número de criança na idade escolar não freqüentarem escolas por serem impossibilitados, por não terem dinheiro para a compra se seus uniformes, e também pelo lema da Campanha do Governo Federal "TODA CRIANCA NA ESCOLA".

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Almir Barbosa
Vereador - PT

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
26/02/98 05018

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 05018
Folha 005
Protocolo

AO EXMº SR. PRESIDENTE:

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 26-02-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Dégivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

Ao
Diretor da Div. Legislativa p/
Providencias.
Em 05/03/98

João Nogueira do Nascimento
VEREADOR
Presidente da Câmara Municipal

Ao Plenário;

Segue o presente processo para conhecimento dos nobres Vereadores.

Em, 05-03-98

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº215/98 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998.

ASSUNTO: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UNIFORMES A CRIANÇAS CARENTES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO."

PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº024/98.

O Projeto de Lei é constitucional à luz do Art.211 da Carta Magna Federal.

Entendemos e sugerimos Emenda Modificativa ao Art.2º da forma seguinte:

Art.2º) As famílias a serem atendidas não poderão perceber acima de três salários mínimos mensal.

Assim, estando juridicamente válido, deve pois o Projeto ser encaminhado às Comissões de Justiça e Redação, Educação e Assistência Social e Orçamento e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 10 de março de 1998.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Divisão Legislativa

Comissão Permanente de JUSTIÇA E REDAÇÃO
Para Parecer dentro do prazo Regimental,
em 12 de 03 de 1998

Diretor(a) Legislativo(a)
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOPO/9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
O Vereador Mario Marcio de Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação
No uso das atribuições que me confere o
Art. 74 do Regimento Interno
Resolve Designar o Vereador Ronilton Rodrigues Reis
Membro desta Comissão para atuar como Relator do Presente
nº 050 Projeto de Lei nº 235/98
Sala das Comissões, Em 12 de Março
1998

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Mario Márcio de Moraes
Vereador - PFL

À Divisão Legislativa para tramitação de Rotina
16/03/98.

Mario Marcio de Moraes
VEREADOR / P.F.L.
OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 050/98
Folha 001
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 14 VOTOS/ UNAN.
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 20 / 04 / 1998

EMENDA MODIFICATIVA Nº001/98 EM, 16 DE FEVEREIRO DE 1998.

AO ART.2º DO PROJETO DE LEI Nº215/98 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998.

Fica assim redigido o Art.2º do Projeto de Lei nº215/98.

Art.2º) - As famílias a serem atendidas não poderão perceber acima de três salários mínimos.

MARIO MARCIO DE MORAES
VEREADOR - PFL

RONILTON RODRIGUES REIS
VEREADOR - PDT

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº215/98 **DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998.**

ASSUNTO: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UNIFORME A CRIANÇAS CARENTES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO."

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO Nº007/98.

Em minuciosa análise ao Projeto de Lei nº215 datado de 26 de fevereiro de 1998, este relator sentiu que o mesmo é constitucional e legal, entretanto, deverá ter a Emenda Modificativa nº001/98 no seu texto, para maior amplitude de alcance.

É nosso parecer.

Salas das Comissões em, 16 de março de 1998.

RONILTON RODRIGUES REIS
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 050/98
Folha 02
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº215/98 **DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998.**

ASSUNTO: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UNIFORME A CRIANÇAS CARENTES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO."

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 4 VOTOS/UNAN.
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 20 / 04 / 1998

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº007/98.

Em minuciosa análise ao Projeto de Lei nº215 datado de 26 de fevereiro de 1998, somos de parecer que o mesmo é constitucional e legal, entretanto, deverá ter a Emenda Modificativa nº001/98 no seu texto, para maior amplitude de alcance.

É nosso parecer.

Salas das Comissões em, 16 de março de 1998.

MARIO MARCIO DE MORAES
PRESIDENTE

RONILTON RODRIGUES REIS
RELATOR

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prot. 030/98
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº215/98 **DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998.**

ASSUNTO: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UNIFORME A CRIANÇAS CARENTES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO."**

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO Nº 003/98

Após um exame feito com muita atenção ao Projeto de Lei acima mencionado, este relator assegura ser o mesmo constitucional e legal, entretanto, para maior conformidade com a Lei, deverá ser aprovado a Emenda Modificativa nº001/98 em seu texto.

É nosso parecer.

Salas das Comissões em, 23 de março de 1998.

MANOEL MARIANO NETO
RELATOR

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 050/98
Folha 02
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº215/98 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UNIFORME A CRIANÇAS CARENTES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO."

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 14 VOTOS/UNAN.
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 20 / 04 / 1998

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 003/98

Após um exame feito com muita atenção ao Projeto de Lei acima mencionado, somos de parecer que o mesmo é constitucional e legal, entretanto, para maior conformidade com a Lei, deverá ser aprovado a Emenda Modificativa nº001/98 em seu texto.

É nosso parecer.

Salas das Comissões em, 23 de março de 1998.

SEBASTIÃO GOMES VIANA
PRESIDENTE

MANOEL MARIANO NETO
RELATOR

ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Divisão Legislativa
Comissão Permanente de ORÇAMENTO E FINANÇAS
Para Parecer dentro do prazo Regimental, em 26 de 03 de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Diretor(a) Legislativo(a)
Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOPO/9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 050/98
Folha 013
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
O Vereador LUZIA DINORÁ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de ORÇAMENTO E FINANÇAS
No uso das atribuições que lhe confere o
Art. 44 do Regimento Interno.
Resolve Designar o Vereador BRAZ ROSANDO
Membro desta Comissão para atuar como Relator do Presente
nº 050 Projeto de Lei n. 215/98
Sala das Comissões, Em 26 de MARÇO
1998

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Luzia Dinorá Vieira
Vereadora - PPB

A DIVISÃO LEGISLATIVA;
Segue o presente processo
para providências.
em, 08-04-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Luzia Dinorá Vieira
Vereadora - PPB

E S T A D O D E R O N D Ô N I A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº215/98 DE 26/FEVEREIRO/98.

ASSUNTO: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UNIFORMES A CRIANÇAS CARENTES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO."

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO 08/98

Em, minuciosa análise ao Projeto de Lei Supra- mencionado, constatamos o mesmo ser viável e necessário.

Entretanto, somos de Parecer favorável a sua aprovação.

É Nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 01/ABRIL/98

BRAZ RESENDE

RELATOR

E S T A D O D E R O N D Ô N I A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 050/98
Fol. 015
Proto. do

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº215/98 DE 26/FEV./98.

ASSUNTO: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UNIFORME A CRIANÇAS CARENTES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO."

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 14 votos / unan.
Sessão ordinária Horas: 19:00
Em 20 / 04 / 1998

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 08/98

Em detida análise ao Projeto de Lei acima mencionado, constatamos o mesmo ser viável e necessário.

Entretanto, somos de Parecer favorável a sua aprovação.

É Nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 01 de Abril de 1998.

DINORÁ SANTOS
PRESIDENTE

BRAZ RESENDE
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 050/98
Folha 01
Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº215/98 **EM, 26 DE FEVEREIRO DE 1998.**

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 VOTOS / UNAN.
Em: 20 / 04 / 1998

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar uniformes a crianças carentes na Rede Pública Municipal de Ensino."

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 14 votos / unanimidade
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 27 / 04 / 1998

Art.1º) - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uniformes às crianças carentes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art.2º) - As famílias a serem atendidas não poderão perceber acima de três salários mínimos.

Art.3º) - O Conselho Municipal de Assistência Social, que irá atestar e comprovar a Renda Familiar.

Art.4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR - PTB
PRESIDENTE - CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 050/98
Folha 01
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº215/98 **EM, 26 DE FEVEREIRO DE 1998.**

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 VOTOS UNAN.
Em 20 / 04 / 1998

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar uniformes a crianças carentes na Rede Pública Municipal de Ensino."

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 14 VOTOS UNANIMIDADE
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 27 / 04 / 1998

Art.1º) - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uniformes às crianças carentes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art.2º) - As famílias a serem atendidas não poderão perceber acima de três salários mínimos.

Art.3º) - O Conselho Municipal de Assistência Social, que irá atestar e comprovar a Renda Familiar.

Art.4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR - PTB
PRESIDENTE - CMOPO

Ao Sr. Presidente;

Segue o presente processo,
atendendo solicitação do mesmo.

Em, 15-05-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOPO/9

Ao Plenário;

Segue o presente processo para
conhecimento do voto pareial do
mesmo.

Em, 19-05-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOPO/9

Ao Assessor Jurídico;

Havio o presente processo para
o voto para análise e parecer

Municipal de Ouro
do Oeste
v. de Protocolo
Recebido Em 14/05/98
Horas: 12:45
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 207 GAB/98

Em, 14 de Maio de 1998.

A
Div. Legislativa
P/ Providencias
em 15/05/98
João Nogueira do Nascimento
VEREADOR
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Prot. 050/98
Folha 018
Protocolo

Senhor Presidente,

Tendo recebido o Projeto de Lei nº 215, de 26 de fevereiro de 1998 e procedida a sua análise, informamos à Vossa Excelência sobre o veto, cujas razões seguem adiante:

O Projeto de Lei nº 215, de 26 de fevereiro de 1998, autoriza o Poder Executivo a doar uniformes à crianças carentes na Rede Pública Municipal de Ensino e em seu artigo 2º dispõe que famílias que perceberem acima de três salários mínimos não poderão receber a doação.

A vedação imposta no artigo 2º, contraria princípios de ordem constitucional, tratando com distinção aqueles que podem ser considerados carentes. Nem sempre a família que percebe, a título de renda, o equivalente a três ou mais salários mínimos, pode ser considerada como não carente. Além do mais, o parâmetro utilizado, vinculando o salário mínimo como teto para a concessão ou não de uniformes, contraria o princípio contido no artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Vetando-se o artigo 2º do referido Projeto, consequentemente há a necessidade de vetar-se o artigo 3º do mesmo, vez que o dispositivo trata do atestado e comprovação da renda familiar.

Desta forma, por ser inconstitucional e pelas razões expostas, veto os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 215, de 26 de fevereiro de 1998, submetendo à elevada apreciação desta Casa de Leis, sobre o qual aguardo a aprovação de Vossas Excelências, por ser medida de extrema Justiça.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 12 votos / unan.
Sessão Ordinária Horas: 19:00
Em 08/06/98

Carlos Magno Ramos
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 050/98
Folha 03
Protocolo

Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 215/98 de 26 de Fevereiro de 1998.

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UNIFORMES AS CRIANÇAS CARENTES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO".

PARECER TÉCNICO - JURÍDICO Nº 068/98

Aportou-se nessa Assessoria Jurídica para análise o Veto Parcial ao projeto de Lei nº 215/98 de 26/02/98 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uniformes as crianças carentes na rede pública municipal de ensino".

Somos do entendimento de que o projeto de lei em principio é de autoria do Poder Executivo, assim sendo, não tendo o mesmo aquiescido ao projeto poderá vetá-lo.

Hoje em melhor análise ao Artigo 2° e 3° do projeto sentimos que os mesmos padecem de inconstitucionalidade considerando o Artigo 7° inciso IV da Carta Magma Federal.

Isto posto, somos de parecer que o veto encontra-se juridicamente válido, devendo pois ser mantido pelos seus próprios fundamentos.

É nosso parecer;

Sala da assessoria, aos 26 de Maio de 1998.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº215/98 **DE 26/FEVEREIRO/1998.**

ASSUNTO: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UNIFORMES A CRIANÇAS CARENTES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO "

PARECER DO RELATOR Nº034/98.

Em análise ao Projeto de Lei nº215 datado de 26 de fevereiro de 1998, que sejam considerados os Vetos aos Artigos 2º e 3º, resguardando o cumprimento do Artigo 1°, na íntegra, conforme decisão do Executivo Municipal.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 01 de junho de 1998.

RONILTON RODRIGUES REIS
RELATOR

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº215/98 **DE 26/FEVEREIRO/1998.**

ASSUNTO: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UNIFORMES A CRIANÇAS CARENTES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO "

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 12 votos / unan.
Sessão Ordinária Horas: 19:00
Em 02/06/98

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº034/98.

Em análise ao Projeto de Lei nº215 datado de 26 de fevereiro de 1998, somos de parecer que sejam considerados os Vetos aos Artigos 2º e 3º, resguardando o cumprimento do Artigo 1°, na íntegra, conforme decisão do Executivo Municipal.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 01 de junho de 1998.

MARIO MARÇIO DE MORAES
PRESIDENTE

RONILTON RODRIGUES REIS

Ao Arquivo Geral;

Segue o presente processo para
ser Arquivado.

Om, 23-06-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOP/97